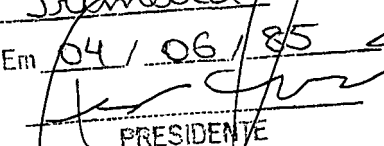




INDICAÇÃO Nº 63/85.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| APROVADO | |
| Primeira | discussão |
| Em 04/06/85 | |
|  | |
| PRESIDENTE | |

Os Vereadores signatários da presente, nos termos regimentais vigentes, indicam a Secretária de Educação do Estado, Professora Yara Vargas, a necessidade de serem tomadas de imediato, providências no sentido de fazer voltar a funcionar dentro da maior brevidade, a Escola Estadual de Angelim, situada na Estrada do Araçá 2^o Distrito de Cabo Frio, suspensa há mais de dois anos.

A Escola Estadual do Angelim, situada na Zona Rural de Cabo Frio, representa hoje para toda uma população localizada à sua volta, mais uma razão para justificar o descrédito do povo em relação ao Governo do Estado, não somente, por persistir o fechamento da Escola, como também por obriga-los a percorrer mais de 15 Km para a Escola mais próxima, e ainda por saber, que lá não encontrarão a merenda, hoje mais do que um incentivo, mas a própria razão da frequência a Escola, fato agravado, por serem sabedoras, de que o Estado não vem cumprindo com regularidade para com o Município, com o Convênio da merenda escolar.

A persistir a manutenção do fechamento da Escola Estadual do Angelim, fica em dúvida, a seriedade do atual Governo e de suas intenções, de contribuir para extinguir o analfabetismo, que se constitui hoje em "chaga" desprestigiada para o povo do Rio de Janeiro e de todo o país.

Que se construam Escolas em quantidade para suprir todas as carências do ensino, mais que não se abandonem as Escolas existentes, nem se contribua para

nlf.

segue...



INDICAÇÃO Nº 63/85.

dar ao mais desassistido, a impressão de que o ensino é coisa de privilegiados.

Que além da Secretária de Educação do Estado, sejam comunicados os Exm^{as} Srs. Governador do Estado, Engenheiro Leonel de Moura Brizola, e o Vice-Governador Professor Darcy Ribeiro.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1985.

Vereador Aristarco Acioli de Oliveira

- autor -

nlf.